

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2019**

**4.ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação do Edital do concurso público:

1. Considerando análise evolutiva do Novo Coronavírus e a necessidade de prosseguir com os trabalhos referente ao Concurso Público, fica **DETERMINADA A REABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG.**
2. Fica estabelecido NOVO Cronograma de Datas.

**CRONOGRAMA DE DATAS**

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	01/02/2021
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 02/02/2021 às 17h do dia 04/02/2021
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	12/02/2021
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	01/03/2021
7	<b>Aplicação das Provas de Múltipla Escolha</b>	<b>07/03/2021</b>
8	Divulgação do Gabarito Oficial	08/03/2021
9	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 09/03/2021 às 17h do dia 11/03/2021
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	26/03/2021
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	26/03/2021
12	<b>Resultado Preliminar</b>	29/03/2021
12.1	Recursos contra o Resultado Preliminar	Das 08h do dia 30/03/2021 às 17h do dia 01/04/2021
12.2	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	12/04/2021
13	<b>Resultado Definitivo</b>	12/04/2021
13.1	Extrato de notas	Até 16/04/2021

3. **Fica definido novos horários para aplicação das provas, conforme Anexo II do edital.**
4. Ficam incluídos no edital os itens 2.5.2.1, 5.6.8.1 e 5.6.8.2, com as seguintes redações:
  - 2.5.2.1. Caso os cargos validados pela aplicação do item 2.5.2 tenham ficado no mesmo horário após a alteração de horário que cita a 4ª retificação, o candidato deverá optar por uma entre as inscrições que ficaram no mesmo horário. Essa opção deverá ser feita até as 17h do dia 19/02/2021, através do e-mail "cotec@fadenor.com.br". O e-mail deve ser encaminhado com o seguinte texto: "Conforme a 4ª retificação faço opção pelo seguinte cargo: informar o código e a descrição completa do cargo escolhido". Nesse caso, o candidato ainda poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição até o dia 19/02/2021 através do link específico no site oficial do concurso. Caso o candidato não faça a opção por um dos cargos, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
  - 5.6.8.1. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá cumprir as seguintes regras sanitárias:
    - Uso obrigatório de máscaras.
    - Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
    - Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
    - O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 5.6.9.1.
    - Submeter-se a medição de temperatura no dia da prova.
    - Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.
  - 5.6.8.2. Caso seja identificado que a temperatura corporal do candidato esteja superior a 37.7°, o candidato deverá ficar fora do prédio em local sem incidência de luz solar, até que seja chamado para nova medição da temperatura corporal. Caso a temperatura corporal permaneça superior a 37.7° caracterizando o estado febril, o candidato não poderá acessar o local de prova, sendo considerado ausente e, portanto, eliminado do processo.

Ao final da prova, após o candidato sair do prédio, evitar aglomerações.

5. No item 5.9 do Edital, **onde se lê:** 2 (duas) horas, **leia-se:** 1 (uma) hora.
6. As provas serão aplicadas nos horários estabelecidos no Anexo II.
7. Caso o candidato não queira mais participar do concurso, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição até o dia 19/02/2021.

**As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.**

Santa Fé de Minas - MG, 21 de dezembro de 2020

**Edson Aparecido Freire dos Santos**  
Prefeito Municipal